



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Planejamento em Saúde**  
**Diretoria de Atenção Primária à Saúde**

Parecer Técnico nº 16/2023

Florianópolis, 17 de Julho de 2023.

Ementa: Processo SCC 00009302/2023. Ofício nº 1974/SCC-DIAL-GEAPI – Consulta sobre a inclusão da capoterapia no rol de atividades disponibilizadas à comunidade catarinense, especialmente aos idosos, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1219/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Prezado(a),

Recebe-se para análise a proposta de inclusão da capoterapia no rol de atividades disponibilizadas à comunidade catarinense, especialmente aos idosos.

A capoterapia, enquanto prática integrativa orientada para idosos, consiste em espaço lúdico no qual são trabalhados, em grupo, movimentos que derivam da gestualidade da capoeira e, ainda, são inseridos elementos de musicalidade também referenciados na arte marcial brasileira. Os objetivos seriam melhorar a coordenação motora e força muscular dos idosos, oportunizar espaço de convivência e socialização, com potenciais benefícios no humor, além do resgate da capoeira enquanto elemento de identificação coletiva importante para a cultura nacional. Buscaria-se, assim, aumentar o engajamento da população idosa em ambiente de promoção da saúde, contribuindo para o envelhecimento ativo, com autonomia e participação social.

No que se refere às Prática Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), estas foram implementadas no Sistema Único de Saúde por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC). A PNPIC contempla diretrizes e responsabilidades institucionais para oferta de serviços e produtos de homeopatia, medicina tradicional chinesa/acupuntura, plantas medicinais e fitoterapia, além de constituir observatórios de medicina antroposófica e termalismo social/crenoterapia. Em 2017, a PNPIC teve escopo ampliado, passando a contemplar a arteterapia, ayurveda, biodança, dança circular, meditação, musicoterapia, naturopatia, osteopatia, quiropraxia,

reflexoterapia, reiki, shantala, terapia comunitária integrativa e yoga. Não há, entretanto, incorporada ao conjunto práticas integrativas consolidadas pela PNPIC, menção à capoterapia.

Considerando a proposta de inclusão da capoterapia no rol de atividades, procede-se, então, com o levantamento de referencial teórico para respaldo da tomada de decisão.

O relato de caso intitulado "Capoterapia: elementos da capoeira na promoção do bem-estar do idoso", publicado em 2010 por Sardinha e colaboradores, apresenta como limitação o fato de ter sido encontrada apenas uma única idosa praticante de atividade física entre os 17 idosos visitados, e conclui que faz-se necessário a realização de outros estudos que contemplem um maior número amostral e a avaliação da adequação e benefícios desta modalidade de atividade física para a faixa etária em questão.

Em 2015, Gomez publicou a dissertação "CapoTerapia: a Capoeira Angola como oficina terapêutica na reabilitação psicossocial de pessoas com diagnósticos de transtornos mentais", sendo um estudo qualitativo descritivo realizado com 7 participantes, onde também relata-se a escassa literatura nesta temática.

No ano de 2017, a tese "Capoterapia: a percepção dos idosos com relação à prática da capoterapia e seus benefícios biopsicossociais" elaborada por Prazeres, consistiu em uma pesquisa de caráter exploratório e descritivo de abordagem qualitativa e quantitativa, com a participação de apenas 34 indivíduos, não representando evidência robusta o suficiente para embasar a implementação da capoterapia como política pública em saúde no Estado.

Em 2020, o artigo "Capoterapia como prática comunitária para o envelhecimento saudável" publicado por Raiol e colaboradores, consistiu em um estudo descritivo, tipo relato de experiência, com apenas 20 idosos participantes e resultados interpretados a partir da interpretação e percepção das falas dos idosos. Estudo, também, com desenho incapaz de dar suporte à resposta sobre benefícios dessa estratégia terapêutica.

Destaca-se que, entre os estudos, não houve padronização da intervenção (capoterapia) e, considerando a fragilidade das evidências disponíveis, não é possível afirmar que há impacto da atividade em desfechos de saúde a nível populacional.

Ressalta-se, ainda, não haver interdição à oferta da capoterapia por educadores físicos e/ou outros profissionais envolvidos nos processos assistenciais da Atenção Primária à Saúde, sem a necessidade de projeto específico para disponibilização da prática à comunidade.

Dessa forma, manifesto parecer contrário ao pedido de inclusão da capoterapia no rol de atividades disponibilizadas à comunidade catarinense, tendo em vista a escassez de produção

científica que sustente a indicação, a ausência de dispositivo normativo a nível nacional e, além disso, a impossibilidade de dimensionamento dos recursos que deverão ser mobilizados em caso de aprovação da proposta legislativa.

*[assinatura digitalmente]*

**Angela Maria Blatt Ortiga**

Diretora de Atenção Primária à Saúde (DAPS)

*[assinatura digitalmente]*

**Bernardo Manata Eloi**

Coordenação de Gestão da Clínica (CGC)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **G8J7B0W5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **BERNARDO MANATA ELOI** (CPF: 118.XXX.236-XX) em 17/07/2023 às 17:42:02  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2022 - 17:07:23 e válido até 29/08/2122 - 17:07:23.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ANGELA MARIA BLATT ORTIGA** (CPF: 464.XXX.499-XX) em 17/07/2023 às 18:29:24  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 13:38:58 e válido até 19/04/2121 - 13:38:58.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MzAyXzkzMTBfMjAyM19HOEo3QjBXNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009302/2023** e o código **G8J7B0W5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE

OFÍCIO Nº 1370/2023

Florianópolis, 24 de julho de 2023.

Senhora Gerente,

Em atenção ao processo SCC 9302/2023, por intermédio do qual encaminha a Indicação nº 0725/2023, subscrita pelo Deputado Marcius Machado, solicitando a inclusão da capoterapia no rol de atividades disponibilizadas à comunidade catarinense, encaminhamos manifestação da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (Parecer Técnico nº 16/2023) prestando os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde  
Deputada Federal (licenciada)  
(assinado digitalmente)

À Senhora  
AGLAÉ FOLADOR  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações, designada  
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC  
Florianópolis – SC

Red. GABS/CCO

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848  
E-mail: [apoio@saude.sc.gov.br](mailto:apoio@saude.sc.gov.br)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **2NN72R9L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 24/07/2023 às 18:44:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MzAyXzkzMTBfMjAyM18yTk43MII5TA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009302/2023** e o código **2NN72R9L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2304/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 24 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0725/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho o Ofício nº 1370/2023, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documento contendo informações a respeito da inclusão da capoterapia no rol de atividades disponibilizadas à comunidade catarinense, especialmente aos idosos.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **VOC1137X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 25/07/2023 às 14:18:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MzAyXzkzMTBfMjAyM19WT0MxMTM3WA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009302/2023** e o código **VOC1137X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.